

Conselho sendo o de mecanismo para que isso acontecesse. Observou que teriam uma reunião com a Conselheira Relatora para discutir ponto a ponto, sendo que muitas das questões colocadas entrariam como subsídio para que a equipe técnica aperfeiçoar a norma. O Sr. Rômulo Andrade observou que a lei de desocupação do solo era precisa, considerando a determinação da emenda que haviam encaminhado para a Câmara Legislativa e que havia sido incorporada à lei orgânica, discorrendo sobre a questão. Falou sobre a importância da lei de desocupação do solo, haja vista que mexia com dois interesses difíceis e conflitantes, o público e o privado, cabendo ao Conselho mediar essa situação. Ponderou que tratava de propriedade, no sentido mais restrito, daquela criada, registrada em cartório, formatada em contrato e com normatização do Estado, mas que era do interesse privado. Que essa questão era sempre colocada em pauta para entender qual era o parâmetro, concordando com o Conselheiro Benny que talvez deveriam fazer uma leitura da lei para perceber se não estavam conseguindo deixar claro que existia uma correlação intrínseca com a política de governo inclusive do PDOT. Citou a flexibilização de uso, que vinha de encontro a alguns interesses e ao encontro de outros, discorrendo sobre os interesses que eram contemplados, como possibilitar maior oportunidade de possibilidade econômica em cada uma das cidades. Observou que a lei de desocupação do solo tinha a preocupação de não prejudicar o pequeno empreendedor, destacando a importância do uso de instrumentos que permitissem a observação de algumas situações. Discorreu sobre as políticas do PDOT, sendo preciso reger três grandes instrumentos dentro da lei de desocupação do solo e um quarto que era a ocupação do estado público aderente à propriedade privada, o que era uma realidade perversa no DF, tentando-se trazer alguma lógica e critérios para atender a mobilidade, acessibilidade, respeito ao meio ambiente e respeito ao interesse público e ao interesse da gestão do uso público dos espaços. O Sr. Rômulo observou que se isso não estava claro na norma, teriam que alterar essa redação, tentando-se recuperar a melhoria da cidade. Que ao se fazer essa lei de desocupação do solo, estariam fazendo justiça para todos e para todas as áreas urbanas do DF. Ponderou ser essa a intenção da lei e era importante constar no seu texto, para o que aprimorariam sua redação, deixando clara essa intenção do governo. Discorreu sobre a mobilidade e a discussão a respeito do transporte público, e a questão da vaga de garagem, custando para que chegassem a alguns acordos internos e externos, avançando-se bastante nessa questão. Observou que no próximo ano iniciariam a revisão do Plano Diretor, com os Conselheiros tendo que ter em mente essa necessidade de alteração do PPCUB e futuramente também na lei de desocupação do solo, considerando-se a velocidade na alteração dos planejamentos. Que, devido a essa dinâmica, não deveriam olhar a lei como algo estático, que resolveria os problemas nos próximos 30 anos, mas sim que deveria ser revisada e melhorada periodicamente, atendendo aos problemas que fossem surgindo. Falou sobre as áreas rurais, sendo uma estratégia batalhar na emenda da lei orgânica para tratar de algumas questões ou até mesmo criar instrumentos específicos para essas áreas. Destacou a questão do parcelamento, observando que não estariam revogando com essa lei o anexo dois, que tratava do parcelamento do solo e da regulamentação, tendo que se compatibilizar com o novo modelo. O Presidente Substituto ponderou que estavam em uma fase de revisão dos parâmetros e da sua consistência, com a oferecer subsídios e produzir o relatório para voto desse Conselho. Indicou que a perspectiva era de encaminhar aos Conselheiros até o dia 1º uma minuta com suas considerações e, se fosse possível, o relatório voto e convocar reunião extraordinária para o dia 8 de novembro. Ponderou não saber se existia algum óbice com esse encaminhamento, tendo aberto vista coletiva aos Conselheiros do processo de análise e também colocar a equipe técnica à disposição para os esclarecimentos necessários. O Presidente Substituto colocou esse encaminhamento para aprovação do Conselho, sendo aprovado por unanimidade pelo Pleno. O Presidente Substituto agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião.

GERALDO MAGELA
Presidente em Substituição

Francisco José de Brito Moraes, Hamilton Pereira da Silva, Fernanda Rayol do Nascimento, Mauricio Canovas Segura, Sérgio Torres Santos, Mara Viegas, Cristiane Collet Battiston, Roberto Claudio Costa, Luis Antônio Almeida Reis, Salviano Antonio Guimarães, Benny Schvartsberg, Flavio Correia Sousa, Paulo Henrique Paranhos, Adalberto Cleber Valadao, Adalto Elias Serra, Altino José da Silva Filho, Antonio José Ferreira, Gilma Rodrigues Ferreira, Júnia Maria Bittencourt, Lucia Helena de Carvalho, Nazareno Stanislaw Afonso, Vânia Aparecida Coelho, José Carlos de Matos.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de novembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 25ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta: 1) Ordem do dia; 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação de quorum; 1.2) Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação; 2.1) Processo: 390.000.616/2009; Interessado: SEDHAB; Assunto: Elaboração do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS; Relatora: Júnia Bittencourt; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Neste momento o Presidente Substituto confirma quorum para a reunião, não havendo nenhuma posse; passa ao item 2.1. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadao assume a palavra fazendo algumas colocações em relação à última reunião, destacando o recebimento do material ter sido muito próximo à data da reunião, solicitando, assim, mais tempo para que seja aprimorado o projeto. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira justifica o atraso, concordando com a posição do Conselheiro Adalberto e sugere começar com os diálogos nesta reunião. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadao complementa em relação a não crítica por parte dele. O Presidente Substituto faz alguns esclarecimentos, e sugere marcar a reunião para outro dia para que se mantenha a qualidade o trabalho, remarcando a reunião para o dia 20. Esclarece que a equipe técnica está à disposição dos Conselheiros e Conselheiras. O Conselheiro Antônio José Ferreira sugere que esse processo tenha um desfecho no CONPLAN;

faz comentários sobre as quadras 117 e 118 do Recanto das Emas; III Etapa do Riacho Fundo; sobre o relato da Ministra referente à renda bruta da faixa I e II. O Presidente Substituto explica sobre a discussão do Conselheiro Antônio, e encerra a reunião.

GERALDO MAGELA
Presidente em Substituição

Rafael Carlos Oliveira, Francisco José de Brito Moraes, Hamilton Pereira da Silva, Fernanda Rayol do Nascimento, Jesus das Graças Maldonado, Mauricio Canovas Segura, Vânia Aparecida Coelho, Sergio Torres Santos, Mara Viegas, Maria Silvia Rossi, Regina Maria Amaral, Cristiane Collet Battiston, Luis Antônio Almeida Reis, Salviano Antônio Guimarães, Adalberto Cleber Valadao, Adalto Elias Serra, Altino José da Silva Filho, Antônio José Ferreira, Júnia Maria Bittencourt.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de novembro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 26ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Sr. Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia; 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação de quorum; 1.2) Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação; 2.1) Processo: nº 390.000.616/2009; Interessado: SEDHAB; Assunto: Elaboração do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS; Relatora: Júnia Bittencourt; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto declara aberta a reunião, que inicia empossando os Conselheiros: Alberto Alves de Faria, Titular Representante da Sociedade Civil; Sr. Fábio Paão Correia de Sousa, Suplente representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal; Sra. Maria Olímpia da Costa, Suplente da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal; Sr. Heber Niemayer Botelho, Suplente da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal; Sr. Francisco José de Brito Moraes, Suplente da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Neste momento o Presidente Substituto passa ao item um da pauta, concedendo a palavra à Conselheira Relatora Júnia Bittencourt. A Relatora Júnia Bittencourt inicia seu relato fazendo algumas considerações iniciais em relação à complexidade do trabalho; destaca a participação da sociedade na construção do Projeto de Lei LUOS, como também algumas modificações na questão do voto. A Relatora faz a leitura do relato e vota pela aprovação. O Presidente Substituto abre para esclarecimentos. A Conselheira Maria Silvia Rossi apresenta algumas dúvidas em relação aos antigos artigos 60 e 61: sobre a cabeça de concessão; e se precisa de um instrumento tão pesado quanto uma concessão ou se poderia utilizar um outro instrumento, respectivamente. A Relatora apresenta uma terceira dúvida em relação a área urbanística, espaço aéreo do primeiro artigo; as regiões administrativas abrangidas; solicita esclarecimentos em relação à recomendação do nível de incômodo; pergunta quanto ao âmbito intermediário. Neste momento faz a leitura da orientação do artigo 14. A Relatora solicita esclarecimentos também em relação ao convívio dos empreendimentos antigos; em relação à área de utilização exclusiva do condomínio prevista no artigo 24; sobre a possibilidade de regularizar para outro uso ou não; e sobre a compensação urbanística em separado ou em conjunto. A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira solicita esclarecimentos em relação ao artigo 51, sobre o tratamento das divisas e ao cercamento do Park Way; sobre o tratamento de uso de área pública. A Conselheira faz alguns esclarecimentos em relação à compensação urbanística do Park Way, perguntando, então, sobre o prazo dessa compensação, os critérios. Diante do exposto, a Conselheira solicita esclarecimentos em relação a essa compensação urbanística. Neste momento, o Conselheiro Adalberto Cleber Valadao faz alguns esclarecimentos e pergunta se os apartamentos econômicos estão incluídos no texto. O Conselheiro Antônio José Ferreira pergunta ao Presidente Substituto sobre a parte grifada em negrito em relação à definição que estaria sendo dada à habitação de interesse social de baixa renda. O Presidente Substituto esclarece que é para alerta. O Conselheiro Antônio José Ferreira faz alguns comentários sobre a baixa renda, destacando sobre o choque entre a definição que o Poder Público Federal e o que a lei do Distrito Federal menciona. Acrescenta que a residência econômica deveria ter no mínimo dois quartos. O Conselheiro Alberto Alves de Faria solicita esclarecimentos em relação ao artigo 81, sobre quais são as condições e regras para que o desenvolvimento da atividade ocorra tranquilamente. O Conselheiro Benny Schvartsberg apresenta cinco pontos, fazendo a devida discussão, destacando que seu discurso é pela razão e que o prazo da LUOS não tem nenhuma referência ou menção a sua compatibilização com os prazos de revisão do PDOT e PCUB, especialmente do PDOT. O Conselheiro Altino José da Silva Filho menciona a concessão de uso da área pública, destacando a sugestão de impedimento para a pessoa não impermeabilizar a área pública. Faz comentários sobre a Samambaia, acessibilidade. A Conselheira Cristiane Collet faz algumas contribuições, e sugere a transferência disso ao Poder Executivo; solicita esclarecimentos sobre o estoque de potencial construtivo e sobre os planos de ocupação e diretores. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa solicita esclarecimentos em relação à associação de proprietários dos lotes lá de Sobradinho. Neste momento, o Presidente Substituto passa aos esclarecimentos, iniciando pela equipe técnica. A Relatora Júnia Maria Bittencourt inicia fazendo alguns esclarecimentos ao Conselheiro Elson sobre a área de Sobradinho e informa que vai melhorar. O Subsecretário Rômulo Andrade inicia fazendo referência à fala do Conselheiro Benny; responde às perguntas específicas da Conselheira Maria Silvia, chamando atenção à como foi concebida essa utilização de área pública, fazendo os devidos esclarecimentos; faz comentários sobre o instrumento de concessão. O Presidente Substituto pergunta sobre a questão de ter que passar por licitação. O Subsecretário Rômulo Andrade responde dando o exemplo da 755, destacando que o concessionário é aderente ao lote. O Presidente Substituto questiona sobre as áreas verdes de algumas regiões administrativas. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadao destaca que é tudo aquilo que é contíguo ao lote. A Conselheira Maria Silvia Rossi comenta que o capítulo trata de dois instrumentos, fazendo algumas perguntas e ressaltando que não é concessão de direito real de uso. O Subsecretário Rômulo Andrade responde explicando sobre a autorização; a distinção do direito real de uso; o trabalho sobre a ocupação de espaço público, destacando ser possível usar o instrumento aderente sem o processo licitatório. A